



**PODER
Executivo**
⊗ Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 06 • Nº 372 • Barra do Piraí, 30 de julho 2010 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE COMODATO

Contrato em regime de comodato, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede administrativa localizada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, JOSÉ LUIS ANCHITE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10721891-9 e CPF sob o nº 208293537-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente COMODANTE e, de outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na Rua Paulo de Frontin, nº 182, Centro, Barra do Piraí-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.606.604/0001-49, neste ato representada por seu titular, DR. JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Barra do Piraí (RJ), portador da Carteira de Identidade RG nº 04379622-6 - IFP/RJ e CRM 5245101-1 de 30/08/1985, inscrito no CPF nº 613.196.947-72, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A COMODANTE, como legítima proprietária do veículo, modelo ambulância, marca FIAT DUCATO MAXICARGO 12m3 multjet economy 2.3l, ano/modelo 2009/2010, tipo Furgão, com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, cor branca, placa KVG 8017, chassi 93W245G34A2050261, combustível diesel, categoria particular e RENAVAM nº 213991683, entrega em regime de comodato a COMODATÁRIA, para uso exclusivo em

atendimento a comunidade, em especial nas ações de assistência de urgência médica a população, visando a melhoria da qualidade do atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial às urgências, com o encaminhamento dos atendidos as unidades hospitalares do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Neste ato e por este Instrumento, pactuam que o COMODATO será por prazo indeterminado, a iniciar-se a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso haja interesse das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A COMODATÁRIA não terá direito a indenização por eventual benfeitoria que venha a fazer no bem objeto do presente COMODATO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA: Durante todo o período de duração do presente contrato, a COMODATÁRIA obriga-se a utilizar o bem objeto deste Contrato exclusivamente para a finalidade estabelecida na cláusula primeira, realizando, com recursos próprios, os consertos e reformas necessárias, sem direito a reclamar a devolução de quaisquer despesas ou à retenção por benfeitorias eventualmente realizadas, zelando, ainda, pela conservação e manutenção do bem, enquanto dele estiver usufruindo, e ainda se comprometendo-se a restituí-lo nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontra nesta data.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXTINÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser considerado extinto, de pleno direito, mediante simples notificação prévia, por escrito, sem prazo determinado,

cabendo a COMODATÁRIA a imediata devolução do bem a COMODANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - Para ciência do presente instrumento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, providenciará sua publicação na imprensa oficial do Município de Barra do Piraí de acordo com o artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Piraí, para a solução de qualquer controvérsia que surgir em razão do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Barra do Piraí, 01 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
Comodante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comodatária

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
8179/2010

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 16/08/2010 às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para AQUISIÇÃO DE PNEUS DE TRATOR, do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura**
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretaria Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 006/231/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
8214/2010

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/08/2010 às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 006/231/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
8214/2010

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/08/2010 às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 006/231/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
8113/2010

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 18/08/2010 às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para AQUISIÇÃO DE UM COMPRADOR, do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de

Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 006/231/2010.

PROCURADORIA

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO que entre si celebram a Procuradoria Geral do Município, na pessoa do Procurador HEITOR FAVIERI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da CI nº1289434/IFP e do CPF/MF nº 321175407-59, residente nesta cidade, doravante denominado DOADOR e o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Luis Anchite, doravante denominado DONATÁRIO, mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O Objeto do presente Termo é a DOAÇÃO, sem nenhum encargo ao Donatário, de uma Impressora HP Laserjet P 3015 DN, adquirida com verba oriunda dos honorários de sucumbência, através do processo administrativo nº 6849/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor total dos bens: R\$2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Nota Fiscal nº 6695, expedida por F.S.Manfrenatti Consultoria e Projetos, CNPJ nº 02.959.706/0001-00, Inscrição Estadual nº 76.046.034.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da utilização dos bens: A destinação dos bens objeto da presente DOAÇÃO será definida através de ordem expressa do Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da transferência dos bens: Efetivada a DOAÇÃO, os bens terão sua titularidade, posse, uso, e gozo imediatamente transferidos ao Donatário, o qual, por sua vez, declara aceitar todos os seus termos.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicidade: O resumo deste Instrumento deverá ser publicado no Boletim Municipal, conforme legislação vigente.

Por fim, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

Barra do Piraí, 22 de julho de 2010.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HEITOR FAVIERI FILHO
Doador

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
JOSÉ LUIS ANCHITE
Donatário

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA E RECUPERAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2010 COM PRAZO DE 05 DIAS, NA
FORMA ABAIXO:**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FAZENDA,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele
conhecimento tiverem, que através desta notificação, o contribuinte abaixo
mencionado, que fica notificado, pois encontra-se em local incerto e não sabido,
dentro do prazo assinalado de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta, deverá
comparecer ao Setor Fazendário do Município, para pagar o seu débito, ou sendo o
caso, apresentar eventual impugnação relativa ao lançamento do débito apurado no
respectivo processo administrativo.

O descumprimento e/ou o não atendimento a esta
notificação implicará na inscrição em dívida ativa e tornará o Município apto, a
contar da data da inscrição, a executar judicialmente nos termos do Código
Tributário Municipal e a teor da Lei Federal 6.830, de 22 de setembro de 1980, e
neste caso, obter a constrição de bens necessários a garantia do crédito do
Município e demais encargos.

O presente Edital tem também o condão, de mais uma vez,
oportunizar o contribuinte para regularização de seu débito junto ao Poder Público
Municipal.

E para que chegue ao conhecimento do contribuinte em
débito, expede-se o presente para que surta os devidos e legais efeitos e será
publicado e afixado na forma da lei.

CONTRIBUINTE: CAROLYNE DOS SANTOS
PROCESSO Nº 3799/2010
CÓDIGO DE REFERÊNCIA: 003

Barra do Piraí, 02 de junho de 2010.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth
Departamento de Receita Mobiliária e
Recuperação

RECURSOS HUMANOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

09637/2010	SILVIA MARIA DOS SANTOS COLUCCI	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	500/2010	
09638/2010	FABIANE OLÍMPIA RODRIGUES DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	501/2010	
09721/2010	JOAQUIM OTAVIANO	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	502/2010	
09882/2010	MARCELA ADRIANA LEAL DOS SANTOS	ACOMPANHAMENTO	60 DIAS	503/2010	
09655/2010	MARISA SILVA PEREIRA PERALTA DE CASTRO	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	504/2010	
09764/2010	CARLOS HENRIQUE SIMÕES JUNIOR	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	505/2010	
09785/2010	MARISTELA BARBOSA DA SILVA RAPOZO	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	506/2010	
09791/2010	DANIELE CRISTINA BARBOSA LACHINE	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	507/2010	
09896/2010	SANDRA DE OLIVEIRA MACHADO	LICENÇA MÉDICA	82 DIAS	508/2010	
09173/2010	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	509/2010	
03267/2010	ADESIA MACHADO DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	510/2010	
07185/2010	MARIA CECÍLIA DE PAIVA VALENTE	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	511/2010	
04476/2010	VILMA DA SILVA PEREIRA PIMENTEL	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	512/2010	
06701/2010	MAGNO PAULINO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	513/2010	
07042/2010	ISALINA MARTA DE ALMEIDA GOMES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	514/2010	
07164/2010	ANA MARIA SILVEIRA DA SILVA NUNES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	515/2010	
07350/2010	CRISTINA DE SOUZA MELQUIADES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	516/2010	
07454/2010	MAURILIO BENICIO CHAVES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	517/2010	
07806/2010	LUCILENE FAJARDO DE MELO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	518/2010	
07820/2010	SEBASTIÃO FERREIRA LIMA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	519/2010	
07847/2010	MARIA JOSÉ DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	520/2010	
08093/2010	DENISE DA SILVA CARDOSO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	521/2010	
08153/2010	TANIA QUETER DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	522/2010	

08233/2010	ALINE CUNHA DE MORAES CONFORT	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	523/2010	
08230/2010	ANTONIO VIEIRA VELOSO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	524/2010	
08406/2010	LENILDA APARECIDA DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	525/2010	
08457/2010	NILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES RAPOSO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	526/2010	

FAZENDA**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FNDE - SAL. EDUC.	162.310,75	22/7/2010
ROYALTIES PETRÓLEO	607.518,24	21/7/2010
FUNDEB	11,54	21/07/2010
TOTAL	769.840,53	

Barra do Piraí, 23 de julho de 2010.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

FUNDO DE PREVIDÊNCIA**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0023/2010.**

Fica fixado em R\$510,00 (quinhentos e dez reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para CELIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, cargo de MERENDEIRA, nível 01, matrícula nº 910, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e Decreto nº 002 de 11/01/2010 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea "b" da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0148, de 27 de julho de 2010 e, 05058/2010 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e no Decreto nº 002 de 11/01/2010.....R\$510,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$178,50

Total.....R\$688,50

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$609,48

Salário base, na razão de 73,88%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88..... R\$450,28

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$59,72

Valor dos proventos.....R\$510,00

Barra do Piraí, 27 de julho de 2010.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0023/2010

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0148, de 27 de julho de 2010 e, 05058/2010;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora CELIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 910, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 73,88% (setenta e três, oitenta e oito por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$510,00 (quinhentos e dez reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, na Lei Municipal nº 779/03 e, no Decreto nº 002/10 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

**Publique-se
Registre-se e Cumpra-se**

Barra do Piraí, 27 de julho de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0024/2010.**

Fica fixado em R\$510,00 (quinhentos e dez reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para MARIA APARECIDA DA SILVA, cargo de FAXINEIRA, nível 01, matrícula nº 3281, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e Decreto nº 002 de 11/01/2010 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea "b" da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0149, de 27 de julho de 2010 e, 05444/2010 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de FAXINEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e no Decreto nº 002 de 11/01/2010.....R\$510,00

Triênio no valor de 15% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$76,50

Total.....R\$586,50

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$652,41

Salário base, na razão de 51,73%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88..... R\$303,40

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$206,60

Valor dos proventos.....R\$510,00

Barra do Piraí, 27 de julho de 2010.

SUELI DA SILVA MONTEZANO

Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0024/2010

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1.º, inciso III, letra “b” da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0149, de 27 de julho de 2010 e, 05444/2010;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 3281, cargo de FAXINEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 51,73% (cinquenta e um, setenta e três por cento), sobre a remuneração, perfazendo após as complementações o total de R\$510,00 (quinhentos e dez reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n.º 779/03 e, no Decreto n.º 002/10 e, no artigo 40, § 1.º, inciso III, letra “b” da CF/88 c/c os §§ 3.º e 17.º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 27 de julho de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
N.º 0025/2010.

Fica fixado em R\$510,00 (quinhentos e dez reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para LUCIA AMELIA RIBEIRO NEVES, cargo de MERENDEIRA, nível 01, matrícula n.º 3334, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril

de 1997, na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e Decreto n.º 002 de 11/01/2010 c/c o Art. 40, § 1.º. Inciso III, alínea “b” da CF/88 e §§ 3.º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n.ºs 0150, de 27 de julho de 2010 e, 05508/2010 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto n.º 002 de 11/01/2010.....R\$510,00

Triênio no valor de 15% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$76,50

Total.....R\$586,50

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04.....R\$585,02

Salário base, na razão de 37,94%, de acordo com o artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea “b” da CF/88..... R\$221,96

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal n.º 779/03.....R\$288,04

Valor dos proventos.....R\$510,00

Barra do Piraí, 27 de julho de 2010.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0025/2010

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1.º, inciso III, letra “b” da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta

nos Processos n.ºs 0150, de 27 de julho de 2010 e, 05508/2010;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora LÚCIA AMELIA RIBEIRO NEVES, matrícula n.º 3334, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 37,94% (trinta e sete, noventa e quatro por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$510,00 (quinhentos e dez reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n.º 779/03 e, no Decreto n.º 002/10 e, no artigo 40, § 1.º, inciso III, letra “b” da CF/88 c/c os §§ 3.º e 17.º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 27 de julho de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
N.º 0026/2010.

Fica fixado em R\$510,00 (quinhentos e dez reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para IRINEA PEREIRA LOPES, cargo de MERENDEIRA, nível 01, matrícula n.º 3436, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e Decreto n.º 002 de 11/01/2010 c/c o Art. 40, § 1.º. Inciso III, alínea “b” da CF/88 e §§ 3.º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n.ºs 0151, de 27 de julho de 2010 e, 06011/2010 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto n.º 002 de 11/01/2010.....R\$510,00

Triênio no valor de 15% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$76,50

Total.....R\$586,50

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$625,29

Salário base, na razão de 62,65% , de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88..... R\$367,44

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$142,56

Valor dos proventos.....R\$510,00

Barra do Piraí, 27 de julho de 2010.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0026/2010

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0151, de 27 de julho de 2010 e, 06011/2010;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora IRINEA PEREIRA LOPES, matrícula nº 3436, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 62,65% (sessenta e dois, sessenta e cinco por cento), sobre a remuneração, perfazendo após as complementações o total de R\$510,00 (quinhentos e dez reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, na Lei Municipal nº 779/03 e, no Decreto nº 002/10 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 27 de julho de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 88 DE 12 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ no uso das atribuições legais, de acordo com o Art. 29 Inciso I e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 177 do Regimento Interno;

CONVOCA a Câmara Municipal para se instalar EXTRAORDINARIAMENTE no dia 20 de julho de 2010, às 14 hs, face a necessidade de deliberar sobre os Projetos de Lei nºs 101, 102, 103 e 104/2010 capeados pelas Mensagens nº 035, 036, 037 e 38/2010 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e que tratam sobre:

Projeto de Lei nº 101/2010 – Mensagem nº 035/2010 – Cria o Distrito Industrial de Barra do Piraí e dá outras providências;
Projeto de lei nº 102/2010 – Mensagem nº 036/2010 - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1204 de 14 de dezembro de 2006;
Projeto de lei nº 103/2010 – Mensagem nº 037/2010 – Autoriza o Município de Barra do Piraí a contratar Consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense e dá outras providências;
Projeto de lei nº 104/2010 – Mensagem nº 038/2010 – Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências.

AFIXE-SE,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 12 DE JULHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1647 DE 02 DE JUNHO DE 2010

EMENTA: FICA AUTORIZADO O CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IPTU ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a conceder isenção do pagamento de IPTU às populações ribeirinhas que comprovadamente tenham por rendimento mensal até 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo Único - Entende-se por população ribeirinha os moradores que habitam as margens dos rios Paraíba do Sul, Piraí e Sacra Família.

Art. 2º - Aplica-se o disposto nesta Lei, à população mencionada no artigo 1º e que tenha comprovado pela Defesa Civil do município a inundação de suas residências.

Art. 3º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 005/2010
Autor: Joel Tinoco
Co-autores: Luiz Roberto Coutinho(Tostão)
Espedito Monteiro de Almeida(Pastor Monteiro)
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)

LEI MUNICIPAL Nº 1648 DE 02 DE JUNHO DE 2010

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI 1420 DE 07 DE MAIO DE 2008, ACRESCENTANDO OUTRAS PATOLOGIAS EM SUA RELAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas as seguintes patologias à relação contida no parágrafo único do artigo 2º da Lei 1420 de 07 de maio de 2008:
? Obesidade Mórbida;

? Carcinomas (neoplasias em tratamento dos mais variados, sendo psicológico, clínico, radioterápico e quimioterápicos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 011/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 1649 DE 02 DE JUNHO DE 2010

EMENTA: Dispõe sobre compra ou locação de um caminhão para a Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Assistência Social autorizada através de sua própria verba, comprar ou locar um caminhão com o único objetivo de fazer mudanças para os nossos municípios que comprovadamente não tenham como arcar com tal despesa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 013/2010
Autor: Espedito Monteiro de Almeida
(Pastor Monteiro de Jesus)

LEI MUNICIPAL Nº 1650 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: Cria o Bairro Santa Bárbara e estabelece sua extensão territorial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a partir da publicação da presente Lei, que a localidade situada no início do Bairro Belvedere da Taquara, torna-se oficialmente Bairro Santa Bárbara.

Art. 2º - A extensão territorial do Bairro Santa Bárbara compreende as ruas Mário Salgueiro (início a partir do nº 64), Rua Alfredo Mendes Pereira, Rua Manoel Ferraz Bueno, Ladeira São Sebastião, Ladeira São Jorge, Ladeira José Divino da Silva, Beco Gabriel Peixoto, Travessa Manoel Ferraz Bueno, Travessa Mário Salgueiro, Rua Motorista José Pereira Gomes, Rua Oliveira Reis, Rua Paulo VI, Rua Eduardo Silvino Porto, Travessa Sebastião Silvino Porto, Travessa Ernestina Duque, Beco Hilário Francisco dos Santos, Rua José Arlindo, Rua Arquimedes Rodrigues de Freitas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 015/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
(Pedrinho ADL)

LEI MUNICIPAL Nº 1651 DE 02 DE JUNHO DE 2010

EMENTA: AUTORIZA DESTINAÇÃO PARA OS RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESDEC Nº 805 DE 29 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO

PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar os recursos oriundos do governo Estadual do Rio de Janeiro, através da Resolução SESDEC Nº 805 de 29 de agosto de 200, exclusivamente para a instituição, funcionamento e manutenção da Unidade de Terapia Intensiva - UTI da Casa de Caridade Santa Rita, nesta cidade.

Parágrafo único – Para efeito de instituição, funcionamento e manutenção da Unidade de Terapia Intensiva – UTI da Casa de Caridade Santa Rita, considera-se o custeio necessário aos investimentos, aquisições e manutenção de equipamentos, aquisições de medicamentos e materiais não permanentes e despesas referentes aos recursos humanos intrínsecos ao funcionamento dessa UTI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 016/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
(Pedrinho Adl)

LEI MUNICIPAL Nº 1684 DE 20 DE JULHO DE 2010

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÃO DAS DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO NAS PLACAS INDICATIVAS DAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a informação das datas de início e término nas placas indicativas das obras públicas no Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – Estas datas possuem serventia de referência e controle das obras, podendo, quando necessário, sofrer alterações, desde que devidamente motivadas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 20 DE JULHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 25/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
LEI MUNICIPAL Nº 1646 DE 02 DE JUNHO DE 2010

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal à concessão de auxílio na ordem de até R\$100.000,00 (cem mil reais) para a realização do evento MARCHA PARA JESUS neste ano de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo deste Município à concessão de auxílio na ordem de até R\$100.000,00 (cem mil reais) para a realização da Marcha Para Jesus a ser realizada neste ano de 2010.

Art. 2º - Específico decreto regulamentador disporá sobre as entidades organizadoras do evento que serão beneficiadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE

JUNHO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO- PRESIDENTE

Projeto de lei nº 004/2010
Autor: Espedito Monteiro de Almeida
Co-autor: Mário Esteves

RESOLUÇÃO Nº 001/2010

EMENTA: MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAÍ – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, ACRESCENTANDO § 6º AO SEU ARTIGO 149 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, aprova e seu Presidente, com fundamento no Regimento Interno da Casa, artigo 32, inciso VI, alínea “a”, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 149 da Resolução 05 de 19 de novembro de 1992 que tem a seguinte redação:

Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas às Terças e Quintas-Feiras, instalando-se às 18:30 horas e com duração de três horas.

Passa a ser acrescida de § 6º com a redação que se segue:

§ 6º - Nos dias em que houver audiência pública o tempo necessário para o expediente, a ordem do dia e a livre manifestação dos Vereadores, não poderá exceder a sessenta minutos.

**GABINETE DO PRESIDENTE, 05 DE JULHO DE 2010.
(APROVADO EM REUNIÃO PLENÁRIA DE 29/6/2010)**

LUIZ ROBERTO COUTINHO- PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 001/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

RESOLUÇÃO Nº 002/2010

EMENTA: MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAÍ – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, ACRESCENTANDO PARÁGRAFO ÚNICO AO SEU ARTIGO 107 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, aprova e seu Presidente, com fundamento no Regimento Interno da Casa, artigo 32, inciso VI, alínea “a”, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 107 da Resolução 05 de 19 de novembro de 1992 que tem a seguinte redação:

Art. 107 – As proposições consistentes em projeto de lei, decreto legislativo, resolução ou projeto substitutivo, deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhadas de justificacão por escrito.

Passa a ser acrescida de parágrafo único com a redação que se segue:

Parágrafo único: É de iniciativa exclusiva do Vereador, no curso de seu mandato, a apresentacão de projeto de lei que verse sobre matéria idêntica já apresentada por si sob a forma de indicacão

**GABINETE DO PRESIDENTE, 05 DE JULHO DE 2010.
(APROVADO EM REUNIÃO PLENÁRIA DE 29/6/2010)**

LUIZ ROBERTO COUTINHO- PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 002/2010
Autor: Cleber Bezerra da Silva

- A Prefeitura
- Dados Políticos
- Estrutura Administrativa



ACESSE NOSSO SITE

- Fale Conosco
- Dados Indicadores
- Dados Gerais
- Demografia
- IDH
- Eleições Municipais
- Finanças Municipais
- Educação
- Infra-Estrutura
- Polícia/Delegacia (24) - 190
- PROCON (24) 2430 - 2666
- Companhia Energética (24) 2443 - 2266
- (24) 2442 - 1093



Cia de dança Deborah Colker se apresenta em Barra do Piraí

APLAUSOS ...

16/09/2009
PREFEITURA DA INÍCIO A OBRA DE
CONTENÇÃO ...

16/09/2009
SECRETARIA DE SAÚDE SE MOBILIZA PARA
MAIS UMA ETAPA DA CAMPANHA DE
VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE ...

16/09/2009
Audiência Pública do CVT levou dezenas de
respostas à Câmara



IDH

Crescimento Bruto de IDH



Receita

Receita Total



Renda

Renda per capita

www.pmbp.rj.gov.br

Festas e Eventos

JULHO
61ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE
BARRA DO PIRAÍ

AGOSTO
5º ENCONTRO ARTÍSTICO
CULTURAL BARRENSE

Tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- Bombeiros (24) - 193
- Câmara Municipal (24) 2443 - 9650
- (24) 2443 - 2922



Dados Gerais

pancadas
fonte: Tempo Agora



IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 2000 - 2003